

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO****Despacho do Presidente, de 20-5-2015**

Ratificando Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei nº 8666/93.

Contratadas: A&R Biotec Llc, Ab Scie Llc, Adloptica Optical Systems GmbH, Agilent Technologies, Inc., Andreas Hettich GmbH & Co. Kg, Atc, Ati Industrial Automation, Becton Dickinson Del Uruguay S.A., Bio-Rad Laboratories Inc. Latin America, Cem Corporation, Cobham Gaisler Ab, Cole Parmer Receipt, Corning Inc., Edwards Vacuum, Inc, Electron Microscopy Sciences -Em, Emd Millipore Corporation, Equilab, Inc., Esco Micro Pte Ltd, Ge Healthcare Bio-Sciences Corp, Horiba Instruments Incorporation, Ika Works, Inc., Illumina Inc, Import Now Usa Corp., Instrument Specialists Inc., Interprise Usa Corporation, Lab-Research Laboratory Supply Corp, Leica Mikrosysteme Vertrieb GmbH - Dsa, Li-Cor, Inc., Life Technologies Corporation, Lighthouse Corporation, M. Braun Inc., Martin Christ Gefriertrocknungsanlagen GmbH, Mg2 Trade Corporation, Micromeritics Instrument Corporation, N2 Trade Llc, New Route Inc., Olympus Latin America, Inc., Panasonic Do Brasil Limitada - Miami Branch, PerkinElmer Health Sciences Inc., Phenomenex, Inc., Prolab Sales Inc. - Eur, Prolab Sales Inc. - Usd, Promega Corp, Qiagen GmbH, Questware Biotechnologies, Inc., Sarl Helioscreen Cosmetic Science, Sellex, Inc. (Pagto Em Usd), Shimadzu Latin America S. A. (Sla), Sigma-Aldrich, Inc - Eur, Sinapse, Inc., Sms Scientific Methods, Technical Manufacturing Corporation, Thomas Recording GmbH, Thorlabs, Inc., Uniscience Corporation, Waters Corporation, Western Tek Inc.

Processo nº 15/118-M

**Despacho do Presidente, de 20-5-2015**

Ratificando Ato Declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o Artigo 25 da Lei nº 8666/93.

A escolha do prestador de serviços/beneficiário é de responsabilidade do outorgado ou responsável pelo processo, assim como a justificativa técnica.

Contratadas: Bio S&T Inc - Division Of Molecular Biology, Elsevier Inc., Exprinter (Uruguay) S.A., Institut Polytechnique De Grenoble (Inp) - Cmp, John Wiley & Sons, Inc., Npg Language Editing, Llc, Oy Meridata Finland Ltd, Philips Gmbh Innovative Technologies, Picocant GmbH, Qiagen Redwood City, Softgenetics Llc, The Regents Of The University Of California, Tillinger's Concierge

Processo nº 15/119-M

**Comunicado****Remuneração dos Servidores – Ano 2015**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo nos termos do § 6º do artigo 39 da Constituição Federal informa os valores da remuneração de seus servidores vigentes a partir de 01/03/2015

EMPREGOS NA CARREIRA EM VIGOR A PARTIR DE 01/01/2015								
EMPREGOS DE NÍVEL TÉCNICO								
EMPREGO	NÍVEL	REF.INICIAL	REF.FINAL	INICIAL (R\$)	FINAL (R\$)	-		
AUXILIAR ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	I,II,III	T02-A	T05-E	2.446,07	4.511,27			
JARDINEIRO	I,II,III	T01-A	T04-E	2.082,16	3.840,11			
COPEIRO	I,II,III	T01-A	T04-E	2.082,16	3.840,11			
TELEFONISTA	I,II,III	T01-A	T04-E	2.082,16	3.840,11			
MOTORISTA	I,II,III	T03-A	T06-E	2.873,59	5.299,73			
OFICIAL DE MANUTENÇÃO	I,II,III	T04-A	T07-E	3.375,82	6.225,99			
EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR								
EMPREGO	NÍVEL	REF.INICIAL	REF.FINAL	INICIAL (R\$)	FINAL (R\$)	-		
ANALISTA DE SISTEMAS	I,II,III,IV	S05-A	S09-E	7.357,01	15.939,90			
PROCURADOR	I,II,III,IV	S05-A	S09-E	7.357,01	15.939,90			
ANALISTA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS CIENTÍFICOS	I,II,III,IV	S01-A	S08-E	3.862,62	13.568,46			
PSICOLOGO	I,II,III,IV	S01-A	S08-E	3.862,62	13.568,46			
ANALISTA ADMINISTRATIVO	I,II,III,IV	S01-A	S08-E	3.862,62	13.568,46			
EMPREGOS DE GESTÃO E ASSESSORAMENTO								
GÊNERO	EMPREGO	REF.INICIAL	REF.FINAL	INICIAL (R\$)	FINAL (R\$)	Gratificação*		
ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO	ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO	G03-A	G05-E	7.357,01	11.549,83	21%		
ASSESSOR	ASSESSOR TÉCNICO	G05-A	G07-E	10.153,40	15.939,90	37%		
GERENTE DE ÁREA CIENTÍFICA	GERENTE DE ÁREA CIENTÍFICA	G05-A	G07-E	10.153,40	15.939,90	49%		
PROCURADOR	PROCURADOR CHEFE	G06-A	G08-E	11.927,97	18.725,81	60%		
GERENTE	GERENTE ADJUNTO	G05-A	G07-E	10.153,40	15.939,90	49%		
COORDENADOR DE APOIO À PRESIDÊNCIA	COORDENADOR DE APOIO À PRESIDÊNCIA	G06-A	G08-E	11.927,97	18.725,81	60%		
COORDENADOR TÉCNICO	COORDENADOR TÉCNICO DE GABINETE	G06-A	G08-E	11.927,97	18.725,81	67%		
FUNÇÕES DE CONFIANÇA								
NÍVEL SUPERIOR					Gratificação*			
PROCURADOR CHEFE ADJUNTO					49%			
SUBGERENTE					37%			
CHEFE					21%			
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS CIENTÍFICOS					21%			
SUPERVISOR					14%			
ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS CIENTÍFICOS					14%			
ASSISTENTE TÉCNICO DE GABINETE					14%			
NÍVEL TÉCNICO OPERACIONAL					Gratificação*			
SUPERVISOR OPERACIONAL					14%			
FUNÇÃO ELETIVA				(R\$)	Gratificação*			
DIRETOR				21.998,62	76%			
EMPREGOS QUE SERÃO EXTINTOS NA VACÂNCIA								
EMPREGOS OPERACIONAIS - FUNDAMENTAL								
EMPREGO	NÍVEL	REF.INICIAL	REF.FINAL	INICIAL (R\$)	FINAL (R\$)	-		
AUXILIAR DE SERVIÇOS	AUXILIAR DE LIMPEZA	T01-A	T03-E	2.082,16	3.268,80			
EMPREGOS OPERACIONAIS - MÉDIO								
EMPREGO	NÍVEL	REF.INICIAL	REF.FINAL	INICIAL (R\$)	FINAL (R\$)	Gratificação*		
OPERADOR DE SISTEMAS	OPERADOR DE SISTEMAS	T04-A	T07-E	3.375,82	6.225,99			
GESTOR OPERACIONAL	GESTOR OPERACIONAL DE SERVIÇOS	T05-A	T07-E	3.965,83	6.225,99	14%		
GÊNERO	EMPREGO	REF.INICIAL	REF.FINAL	INICIAL (R\$)	FINAL (R\$)	Gratificação*		
ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO	ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO DE APOIO	G02-A	G04-E	6.262,48	9.831,52	14%		
GESTOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	GESTOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO SUPERVISOR	G01-A	G04-E	5.330,79	9.831,52	14%		
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	GESTOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO ENCARREGADO	G01-A	G04-E	5.330,79	9.831,52	14%		
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	GESTOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO CHEFE	G03-A	G05-E	7.357,01	11.549,83	21%		
ASSISTENTE TÉCNICO	ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO	G01-A	G03-E	5.330,79	7.357,01			
ASSISTENTE TÉCNICO	ASSISTENTE TÉCNICO AUXILIAR	G02-A	G04-E	6.262,48	9.831,52			
ASSISTENTE TÉCNICO	ASSISTENTE TÉCNICO ANALISTA	G03-A	G05-E	7.357,01	11.549,83			
ASSISTENTE TÉCNICO	ASSISTENTE TÉCNICO ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	G04-A	G06-E	8.642,84	13.568,46			
ASSISTENTE TÉCNICO	ASSISTENTE TÉCNICO DE GESTÃO E CONTROLE	G03-A	G05-E	7.357,01	11.549,83	21%		
ASSISTENTE TÉCNICO	ASSISTENTE TÉCNICO REPORTER	G03-A	G05-E	7.357,01	11.549,83			
ASSISTENTE TÉCNICO	ASSISTENTE TÉCNICO EDITOR	G04-A	G06-E	8.642,84	13.568,46			
ASSISTENTE TÉCNICO	ASSISTENTE TÉCNICO DE GERÊNCIA	G03-A	G05-E	7.357,01	11.549,83	21%		
ASSISTENTE TÉCNICO	ASSISTENTE TÉCNICO COORDENADOR	G05-A	G07-E	10.153,40	15.939,90	37%		
ASSESSOR	ASSESSOR DE EVENTOS	G03-A	G05-E	7.357,01	11.549,83	21%		
GERENTE ADJUNTO DE ÁREA	GERENTE ADJUNTO DE APOIO	G05-A	G07-E	10.153,40	15.939,90	37%		
PROCURADOR	PROCURADOR ASSESSOR	G05-A	G07-E	10.153,40	15.939,90	37%		
PROCURADOR	PROCURADOR CHEFE ADJUNTO	G05-A	G07-E	10.153,40	15.939,90	49%		

\* Valor de Referência da Gratificação de Representação: R\$ 10.999,32

Observação: O pagamento das remunerações é limitado pelo teto constitucional com aplicação de redutor.

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA****Extrato de Termo de Encerramento**

Processo: 9191/12

Contrato: 006/13

Objeto: Prestação de serviços técnico-educacionais, abrangendo aulas teóricas e práticas dos componentes curriculares de Tecnologias de Planejamento e Confecção de Órteses e Próteses I; Tecnologias de Planejamento e Confecção de Órteses e Próteses II e Tecnologia de Adaptação e Manutenção de Órteses e Próteses.

Contratada: ABOTEC – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORTOPEDIA TÉCNICA

Assinatura do termo: 19/05/2015

Como o objeto do contrato encontra-se devidamente concluído, decidem as partes envolvidas declarar que, por este termo, fica encerrado o contrato em apreço, ratificando-se todos os atos praticados no decorrer de sua execução.

**CONSELHO DELIBERATIVO****Retificação do D.O. de 15-5-2015**

No Despacho da Presidente nº 06/2015-CD, de 14/05/2015,

leia-se como segue e não como constou:

"1. CD – 216/2015 – PROCESSO CEETEPS nº 3882/2014 – Alteração de Turno do Curso Superior de Tecnologia em Eventos – 40 vagas semestrais do turno Matutino para o Noturno – Fatec Presidente Prudente."

**ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO****Extrato de Convênio**

Processo nº 058/2013

Convênio 031/2013

Participes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Castilho.

Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnico-Eduacional celebrado entre o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Castilho. – CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo de aditamento tem por objeto a instalação de uma nova turma da Classe Descentralizada, em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e que constitui parte integrante deste instrumento. – CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas, para todos efeitos de dire